

Objectivos

■ O Regulamento de utilização da rede wireless tem como objectivo estabelecer normas de utilização e, simultaneamente, desenvolver um comportamento ético e profissional nos usuários da rede. Assim para assegurar a qualidade na prestação dos serviços de rede wireless, torna-se imperativo proceder à elaboração de um Regulamento da Rede Wireless.

O presente Regulamento tem teor informativo e de orientação ao usuário, no que se refere ao uso da solução wireless.

Nos termos da política de utilização da rede, e quanto ao aspecto de "violação" e uso indevido dos recursos, a Junta de Freguesia de Amoreira, poderá proceder ao bloqueio de acesso ou cancelamento do acesso do usuário, caso seja detectado e comprovado o uso da rede em desconformidade com o estabelecido e que tenha afectado, de forma prejudicial, os serviços da rede wireless.

Como Funciona

■ O Sistema Wi-Fi funciona sem fio, ou seja, o acesso à Internet é feito por ondas de rádio e sem necessidade de linha telefónica.

Acesso

■ Para aceder à rede wireless é necessário, como requisito mínimo, um dispositivo computacional (computador pessoal, notebook, portátil,...) equipado com placa de rede sem fio:



Utilização da Rede Wireless

- Este tópico visa definir as normas de utilização da rede wireless que englobam o cadastro de acesso ao serviço, bem como os direitos e normas de acesso. Neste contexto, deve ser compreendido que a quebra de apenas uma das três propriedades fundamentais de segurança (integridade, disponibilidade e confidencialidade), será interpretada como ameaça à segurança da informação.
- 1- Para ter acesso à rede Wireless, o solicitante deverá fazer download do formulário na página da Junta de Freguesia, em www.freguesiadeamoreira.pt, preencher e entregar o referido formulário, bem como cópia dos documentos de identificação (BI/CC; NIF) na secretaria da Junta de Freguesia, sendo que, tratando-se de menores de idade, devem entregar a ficha assinada pelo encarregado de educação, com as cópias dos documentos do mesmo;
- 2- Não é permitida a tentativa de acesso não autorizado em qualquer servidor, rede ou conta de usuário:
- 3- Não é permitida a tentativa de interferir no serviço de qualquer outro usuário, servidor ou rede. Isso inclui ataque do tipo "negativa de acesso", congestionamento em rede wireless, tentativa deliberada de sobrecarregar o serviço e tentativa de invadir um servidor;
- 4- Cada utilizador terá de pagar uma taxa de serviço administrativo de cinco euros, que compreende o período de um ano e só será renovado com novo formulário entregue na Junta de Freguesia de Amoreira, quinze dias antes de terminar o prazo. Esta taxa tem como finalidade a gestão do controlo dos acessos;
- 5- Cada utilizador só poderá aceder à rede wireless através de um computador, isto é, depois do primeiro acesso não poderá aceder com o mesmo login e password ao mesmo tempo, em outro computador;

.



Responsabilidades

- 1- A Junta de Freguesia de Amoreira não se responsabiliza por danos de software ou hardware causados em qualquer equipamento que utiliza este serviço, tais como perda de dados, roubo de informações, violação de acesso, problemas em software ou sistema operacional e queima de dispositivos;
- 2- A Junta de Freguesia é responsável e único habilitado a realizar a configuração e instalação de rádio bases que possam prover acesso à rede;
- 3- A Junta de Freguesia poderá intervir e interromper acessos para manutenções na rede a qualquer momento sem comunicação prévia, e alerta que a segurança do serviço não é garantida e que terceiras partes podem aceder ao seu computador ou ficheiros ou de qualquer outra forma monitorizar a sua conexão;
- 4- Por questões de segurança, não é permitido o uso da rede sem fio para acesso a conteúdo pornográfico, pirataria de software, áudio e vídeo e transmissão de qualquer material que possa violar questões de direito autorais. Recomenda-se utilizar a rede wireless da Junta de Freguesia para fins académicos, pessoais ou laborais, evitando fazer downloads de vídeos. É recomendável também que os usuários não acedam a sites não seguros, uma vez que a Junta de Freguesia não se responsabiliza pelos prejuízos que possam vir a ocorrer nos equipamentos;